

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2018**

*Cadastro: 007562*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Antônio Sérgio Tonet**, doravante denominada **PGJ**, com a interveniência da **Superintendência de Comunicação Integrada**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Giselle Correia Borges**, doravante denominada **SCI**, e o **Estado de Minas Gerais**, por meio da **Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/00001-51, com sede na Rod. João Paulo II, nº 4001, 1º andar, Bairro Serra Verde, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário **Marco Antônio de Rezende Teixeira**, doravante denominado **SECCRI**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a cooperação técnica, científica e operacional entre os partícipes, com a finalidade de promover cursos de capacitação e eventos destinados à formação e desenvolvimento de capacidades individuais, coletivas e sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

São atribuições dos partícipes, além daquelas especificadas no presente termo:

**I – Das Atribuições Comuns:**

- a) promover atividades conjuntas destinadas à formação e desenvolvimento de capacidades individuais, coletivas e sociais dos integrantes das instituições partícipes;
- b) divulgar a realização dos eventos promovidos pelos partícipes de modo a fomentar a inscrição e participação;
- c) viabilizar a cessão de espaços físicos para realização de eventos de capacitação, respeitada



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a disponibilidade dos partícipes.

### II - Da PGJ/SCI:

- a) ceder à **SECCRI** o uso de espaços físicos para realização de cursos e eventos, mediante reserva, respeitada a disponibilidade da **PGJ**;
- b) divulgar aos membros e servidores do **MPMG** os eventos e cursos promovidos pela **SECCRI** para eventual participação.

**Subcláusula única:** A **PGJ/SCI** disponibilizará apenas os espaços físicos e o serviço técnico de áudio/vídeo, não incluídos os serviços de sua equipe de cerimonial, sendo de inteira responsabilidade da **SECCRI** a realização dos cursos e eventos.

### III - Da SECCRI:

- a) solicitar à **SCI**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a reserva de espaços físicos da **PGJ** para realização de cursos e eventos;
- b) zelar pela conservação dos espaços cedidos, não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo;
- c) não transferir ou ceder, bem como locar, emprestar, a qualquer título, no todo ou em parte, os espaços físicos cedidos pela **PGJ** para realização de cursos e eventos;
- d) devolver a posse dos espaços físicos à **SCI** no estado em que os recebeu, quando findos os eventos ou cursos promovidos;
- e) seguir as regras administrativas relativas ao acesso nos espaços físicos cedidos;
- f) enviar à **PGJ/SCI**, com antecedência de 5 (cinco) dias, lista contendo os cursos promovidos pela **SECCRI** e as respectivas vagas cedidas aos membros e servidores do **MPMG**;
- g) arcar com as despesas referentes a materiais de consumo, tais como copos descartáveis e materiais de escritório.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os partícipes designarão os respectivos executores do presente Termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

**Subcláusula primeira** – Os partícipes se comprometem a levar ao conhecimento do outro, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que interfira no andamento ou comprometa o sucesso do objeto do presente Termo, para que sejam adotadas as providências preventivas ou corretivas.

**Subcláusula segunda** - Em caso de força maior, fica o **MPMG** autorizado a alterar a data da reserva do espaço físico, mediante prévio aviso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente termo não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não acarreta transferência de recursos entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

Este termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes que atendam às exigências legais para contratação com a Administração Pública, desde que com anuência de todos, por meio de termo aditivo, e com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência, Da Denúncia e Da Rescisão

O presente Termo vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e também poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular das atividades em curso.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado pela PGJ no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

PGJ:

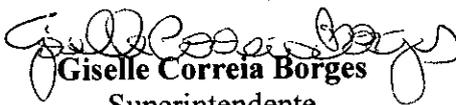
3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

  
**Antônio Sérgio Tonet**  
Procurador-Geral de Justiça

SCI:

  
**Giselle Correia Borges**  
Superintendente

SECCRI:

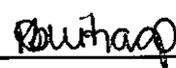
  
**Marco Antônio de Rezende Teixeira**  
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Testemunhas

1)

  
**Fernanda Caroline Ribeiro**  
Analista do Ministério Público  
MAMP 5556-00

2)

  
**Débora Cristina Buitrago Pereira**  
Analista do Ministério Público  
MAMP 5557-00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2018

**I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo a cooperação técnica, científica e operacional entre os partícipes, com a finalidade de promover cursos de capacitação e eventos destinados à formação e desenvolvimento de capacidades individuais, coletivas e sociais.

**II – METAS PRETENDIDAS**

II. 1 – Atuar de maneira articulada e em parceria, a fim de propiciar as condições necessárias para implementação das ações previstas no instrumento;

II. 2 – Criar condições para formação e desenvolvimento de capacidades individuais, coletivas e sociais.

**III – FASES DE EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DAS ETAPAS:**

Descrição	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Aprovação do Plano de Trabalho Elaboração, Assinatura e Publicação do Termo	x			
Definição das parcerias e projetos conjuntos necessários para o desenvolvimento das ações pretendidas		x		
Início de execução das atribuições previstas no Termo			x	
Análise dos Resultados Obtidos				x

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

O presente instrumento não acarreta transferência de recursos entre os



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

participes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

### V – PREVISÃO DE INÍCIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

#### TÉCNICA:

O presente Termo vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura.